



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 29/2024.2

CURSOS DA GRATUIDADE REGIMENTAL-APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA

1. APRESENTAÇÃO:

Este Edital trata da divulgação de vagas em cursos do **Programa de Gratuidade Regimental - Aprendizagem Industrial Básica**, disponíveis nas **Unidades do SENAI Rondônia (CEET/PVH, CETEM/PVH, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena)** direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota de jovens aprendizes, fazendo jus ao Decreto nº 6.635 de 2008 e das diretrizes do SENAI.

As Indústrias poderão reservar vagas nos Cursos de Aprendizagem Industrial listados no item 8 e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso dos cursos. Havendo vagas disponíveis não reservadas pelas indústrias, as mesmas serão ofertadas para a comunidade, seguindo a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8 deste Edital;

2.2. As vagas serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas indústrias contribuintes** que tenham decidido participar do Processo Seletivo nº 29/2024.2;

2.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia;

2.4. **Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente**, mesmo que sejam em Escolas diferentes e em ocupações diferentes, o mesmo deverá observar com atenção no ato da inscrição a vaga, localidade, escola e curso pretendido, inscrições com duplicidade poderão ter seu resultado indeferido pela comissão organizadora do certame.

3. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA INDÚSTRIA:

3.1. Indústria: (1ª Chamada)

3.1.1. A **Reserva de Vagas** poderá ser realizada pelas **Indústrias** que pretendam encaminhar candidatos para matrícula em **Cursos de Aprendizagem Industrial Básica nas Unidades** do SENAI/RO, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital, no período de **06/05 a 27/05/2024**. Durante este período, também deverão encaminhar a relação e toda a documentação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes, observando o cronograma para efetivação das matrículas no item 11 deste Edital.

3.1.2. As **Indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade de atendimento**, e quando realizarem a reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/DR-RO, dos municípios da sua preferência, a relação dos jovens. Caso a documentação não seja entregue e as matrículas não forem realizadas na data indicada conforme cronograma deste Edital, as respectivas vagas serão disponibilizadas para candidatos das demais indústrias demandantes ou da comunidade externa, conforme a ordem cronológica de inscrição.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

3.1.3. As **reservas de vagas** serão realizadas **por ordem cronológica de recebimento das Cartas de Reserva de Vagas - Anexo II**, por meio eletrônico da própria Unidade ofertante, conforme tabela abaixo, limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera:

3.1.3.1. Tabela com os municípios e respectivos endereços das Unidades SENAI/DR-RO ofertantes da Gratuidade Regimental:

Municípios	Unidades SENAI/RO:	E-mail:
Porto Velho	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia - CEET SENAI - Sebastião Camargo	secsesisenaiiph@fiero.org.br
Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	senai.cetem@fiero.org.br
Ariquemes	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura	rosana.borges@fiero.org.br
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	secretaria.senaijiparana@fiero.org.br
Cacoal	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal	edmara.silva@fiero.org.br
Rolim de Moura	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura	edmara.silva@fiero.org.br
Vilhena	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar	viviane.nunes@fiero.org.br

3.1.4. As Indústrias interessadas nas vagas serão responsáveis pelo recrutamento próprio dos aprendizes que atendam aos pré-requisitos exigidos, também poderão optar por candidatos da comunidade inscritos por iniciativa própria no Processo Seletivo;

3.1.5. É de responsabilidade da Indústria contratante, definir a forma a ser adotada quanto a vivência na prática profissional do jovem aprendiz - no contra turno - ou se o aluno ficará somente frequentado o SENAI;

3.1.6. **O jovem aprendiz contratado pela Indústria**, ao efetivar a matrícula, deverá ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno) para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar (SGE);

3.1.7. O Contrato de Trabalho é exclusivo, EMPRESA-ALUNO, ficando o SENAI incumbido da responsabilidade de ofertar e operacionalizar o curso correspondente.

4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE:

4.1. Para a Comunidade: (2ª Chamada)

4.1.1. Havendo disponibilidade de vagas, estas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos interessados da **COMUNIDADE** em geral, seguindo o perfil dos critérios descritos no item 5., deste Edital;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

4.1.2. As vagas para a comunidade estarão disponíveis para realização das inscrições no portal do SENAI <https://portal.fiero.org.br/senai>, no período de **31/05/2024 a 21/06/2024**;

4.1.3. Os candidatos devem **preencher eletronicamente**, no endereço <https://portal.fiero.org.br/senai> o requerimento de inscrição, ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo;

4.1.4. O candidato só poderá inscrever-se em **apenas 01 curso e mesmo neste deverá atender plenamente aos pré-requisitos**;

4.1.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com conseqüente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

4.1.6. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 4 e 5 deste Edital;

4.1.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do referido Processo Seletivo, bem como comparecimento para realização da matrícula no período estipulado neste Edital.

5. SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

5.1.1. Idade entre 16 a 23 anos e 11 meses completos;

5.1.2. Alunos cursando a partir do 9º Ano do Ensino Fundamental (Regular ou pela Educação de Jovens e Adultos-EJA) ou de estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (Regular ou EJA);

5.1.3. Atingimento do limite de 30/35 (turmas presenciais) 70 (turmas EAD) alunos para abertura das turmas;

5.1.4. Da condicionante da ordem cronológica da inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados e /ou vagas indicadas pelas **INDÚSTRIAS** da **1ª Chamada**, será informada automaticamente no portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/DR-RO no dia **30/05/2024**;

6.2. E dos candidatos classificados da **COMUNIDADE** referente a **2ª Chamada**, a lista será publicada no portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/DR-RO no dia **24/06/2024**;

6.3. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª Chamadas será informada por telefone e/ou e-mail. Poderão, tão somente, em caráter excepcional, caso ocorra uma eventual 3ª Chamada, os candidatos serem convocados por e-mail e ou telefone. Excepcionalmente os candidatos classificados poderão receber as convocações de matrícula via e-mail, telefone ou WhatsApp, sendo de suma importância o cadastro correto dos telefones de contato, no ato da inscrição do Processo Seletivo;

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato a atenção e proatividade quanto ao cronograma constante no Edital para consultar a referida lista e realizar, formalmente a sua matrícula, nos períodos divulgados e a inserção dos dados corretos referentes ao e-mail e telefone do candidato.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

7. MATRÍCULAS:

7.1. O candidato aprovado em cada **CHAMADA**, considerando ainda os requisitos estabelecidos no **Edital**, deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:

- Ter sido selecionado obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- Realizar a matrícula no período:
 - Da **1ª Chamada - Indústria**: 31/05 a 24/06/2024;
 - Da **2ª Chamada - Comunidade**: 25/06 a 28/06/2024.

7.2. São condições **obrigatórias para realização da matrícula**:

7.2.1. Ser classificado conforme o **Edital nº 29/2024.2**, considerando os critérios estabelecidos neste Edital:

- Apresentar cópias documentais do estudante:
 - Do RG ou Certidão de Nascimento;
 - Do CPF;
 - Do Comprovante de Escolaridade (Declaração de Matrícula/Transferência Escolar);
 - 01 (uma) foto 3x4.
- Apresentar cópias documentais do responsável legal:
 - Do RG e CPF;
 - Do Comprovante de endereço atualizado.

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Todos os documentos exigidos no item 7.2 deste Edital;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula.

7.4. A aprovação e classificação desta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas, conforme explicitadas neste Edital.

8. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CADA MUNICÍPIO:

8.1. As **1.085 (um mil e oitenta e cinco)** vagas serão distribuídas nas Unidades SENAI Rondônia conforme as modalidades descritas abaixo:

a) MODALIDADE PRESENCIAL: 245 vagas disponíveis

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura				
Localidade	Curso	Turnos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Ariquemes	Torneiro Mecânico	Noturno	01	35	400

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia - CEET SENAI - Sebastião Camargo				
Localidade	Cursos	Turno	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
CEET Porto Velho	Eletricista de Automóveis	Vespertino	01	35	400



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Unidade	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler				
Localidade	Cursos	Turno	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
CETEM Porto Velho	Eletricista Industrial	Matutino	01	35	400
	Mecânico de Usinagem	Matutino	01	35	400

Unidade	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar				
Localidade	Curso	Turnos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Vilhena	Mecânico de Veículos Leves	Noturno	01	35	400
	Costureiro Industrial do Vestuário	Vespertino	01	35	400
	Mecânico de Máquinas Industriais	Noturno	01	35	400

b) MODALIDADE EAD – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: 840 vagas disponíveis

Observação: encontros presenciais de cada Unidade SENAI/RO, serão realizados, uma vez por semana, conforme cronograma do Anexo I.

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura				
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H	
Ariquemes	Operador de Computador	01	70	400	
	Controlador e Programador de Produção	01	70	400	
	Assistente Administrativo	01	70	400	

Unidade	Escola SENAI Ji-Paraná				
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H	
Ji-Paraná	Lógica de Programação	01	70	400	
	Eletricista Industrial	01	70	400	
	Operador de Computador	01	70	400	
	Operador de Processamento de Carnes e Derivados	01	70	400	
	Controlador e Programador de Produção	01	70	400	

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal				
Localidade	Curso	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H	
Cacoal	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	01	70	400	

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura				
Localidade	Curso	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H	
Rolim de Moura	Assistente Administrativo	01	70	400	

Unidade	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar				
Localidade	Curso	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H	
Vilhena	Desenhista de Produtos Gráficos WEB	01	70	400	
	Assistente de Recursos Humanos	01	70	400	

9. DOS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA:

Nº	CURSOS	COMPETÊNCIA GERAL
01	Torneiro Mecânico	Capacitar o aluno para operação de máquinas operatrizes corrigindo anomalias e fabricando peças mecânicas seguindo procedimentos técnicos de acordo com as normas de qualidade, saúde, meio ambiente e segurança do trabalho.
02	Eletricista de Automóveis	Realizar a manutenção dos sistemas eletroeletrônicos de veículos, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.
03	Eletricista Industrial	Executar a instalação e manutenção de sistemas elétricos industriais, considerando a legislação, normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, saúde, segurança e de meio ambiente.
04	Mecânico de Usinagem	Usinar peças em materiais ferrosos e não ferrosos, utilizando máquinas/ferramentas, montando conjuntos mecânicos utilizando-se dos processos de ajustagem nos trabalhos individuais ou em grupo, fazendo o controle de medidas das peças usinadas de acordo com normas, padrões e especificações técnicas do produto e seguindo normas técnicas, ambientais e de segurança.
05	Mecânico de Veículos Leves	Realizar a manutenção dos sistemas mecânicos e eletroeletrônicos de veículos leves, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.
06	Costureiro Industrial do Vestuário	Costurar peças do vestuário em máquinas industriais, respeitando procedimentos e normas técnicas, de qualidade, produtividade, ergonomia, saúde e segurança do trabalho e sustentabilidade.
07	Mecânico de Máquinas Industriais	Executar serviços de manutenção não planejada e planejada em máquinas e equipamentos industriais, atendendo normas e padrões técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.
08	Operador de Computador	Instalar, configurar e utilizar aplicativos de escritórios, sistemas operacionais cliente e softwares de internet, preparando profissionais para organizar a entrada e saída de dados em sistemas de informação, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
09	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Instalar e manter infraestrutura física, sistemas operacionais, cliente e equipamentos ativos de rede, aplicando normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança do trabalho e de preservação ambiental.
10	Assistente Administrativo	Executar trabalhos pertinentes às áreas administrativas de indústrias e de departamentos comerciais, de acordo com a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.
11	Lógica de Programação	Produzir interface e desenvolver funcionalidades aplicados a dispositivos móveis IOS, de acordo com metodologia e padrão de qualidade, usabilidade, ergonomia, acessibilidade e segurança.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

12	Operador de Processamento de Carnes e Derivados	Operar processos primários de produção de carnes e processamento de produtos cárneos, atendendo às normas e procedimentos técnicos, de qualidade, higiene e saúde e de meio ambiente.
13	Controlador e Programador de Produção	Realizar a programação da produção, preservando os requisitos de qualidade e consumo dos mesmos, de acordo com normas, padrões e especificações dos produtos.
14	Desenhista de Produtos Gráficos WEB	Produzir Interfaces para web, de acordo com metodologia e padrão de qualidade, usabilidade, ergonomia, acessibilidade e segurança.
15	Assistente de Recursos Humanos	Auxiliar na execução de processos pertinentes à área de Recursos Humanos, seguindo a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.

10. DAS LOCALIDADES DA REDE SENAI DE EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA:

Municípios	Unidades:	Endereços:
Porto Velho	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia - CEET SENAI - Sebastião Camargo.	Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080.
Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler.	Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 1539, Quadra 03, Bairro Distrito Industrial. CEP: 76.801-974.
Ariquemes	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura.	Avenida Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838.
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná.	Rua Francisco Benites Lopes, Nº 435, Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440.
Cacoal	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal.	Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794.
Rolim de Moura	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura	Rua Carlos Chagas, Nº 5217, Bairro São Cristóvão. CEP 76.940-00.
Vilhena	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar.	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000.

11. DO CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital nº 29/2024.2 SENAI	29/04/2023
---	------------

11.1. Para INDÚSTRIA: 1ª Chamada:

Reserva de vagas e entrega da relação dos jovens indicados pelas Indústrias contribuintes;	06/05 a 27/05/2024
Publicação das listas dos candidatos classificados no Processo Seletivo;	30/05/2024
Período de matrículas para candidatos classificados no Processo Seletivo.	31/05 a 24/06/2024

11.2. Para candidatos da COMUNIDADE: 2ª Chamada:



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Inscrição para candidatos da comunidade;	31/05/2024 a 21/06/2024
Publicação das listas dos candidatos classificados no Processo Seletivo;	24/06/2024
Período de matrículas para candidatos classificados no Processo Seletivo.	25/06 a 28/06/2024
Início das aulas	01/07/2024

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

12.1. O SENAI-RO poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

12.3. O SENAI-RO, fornecerá aos aprovados no término do Curso de Aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária;

12.4. Os cursos discriminados neste Edital, serão operacionalizados nas opções: modalidade 100% presencial, quanto na modalidade semipresencial (EAD) - Educação à Distância, todas elas com aulas práticas presenciais programadas para cada um dos cursos ofertados;

12.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO.

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

Jair Santiago Coelho

Gerente de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

CALENDÁRIO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS DOS CURSOS EAD - SENAI/RO

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura		
Localidade	Cursos	Dia da semana	Horário
Ariquemes	Operador de Computador - 1	Segunda-feira	13h30min às 17h30min
	Operador de Computador - 2	Quarta-feira	13h30min às 17h30min
	Editor de Mídia Visual - 1	Segunda-feira	18h30min às 22h30min
	Editor de Mídia Visual - 2	Quarta-feira	13h30min às 17h30min
	Assistente Administrativo - 1	Quinta-feira	18h30min às 22h30min
	Assistente Administrativo - 2	Quinta-feira	13h30min às 17h30min

Avenida Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838.

Unidade	Escola SENAI Ji-Paraná		
Localidade	Cursos	Dia da semana	Horário
Ji-Paraná	Lógica de Programação	Segunda-feira	13h30min às 17h30min
	Eletricista Industrial	Quinta-feira	13h30min às 17h30min
	Operador de Computador	Sexta-feira	07h30min às 11h30min
	Operador de Processamento de Carnes e Derivados	Quinta-feira	07h30min às 11h30min
	Controlador e Programador de Produção	Terça-feira	07h30min às 11h30min

Rua Francisco Benites Lopes, Nº 435, Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440.

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal		
Localidade	Cursos	Dia da semana	Horário
Cacoal	Rede de Computadores	Quarta-feira	13h30min às 17h30min

Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794.

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura		
Localidade	Cursos	Dia da semana	Horário
Rolim de Moura	Assistente Administrativo - 1	Segunda-feira	13h30min às 17h30min
	Assistente Administrativo - 2	Segunda-feira	18h00min às 22h00min

Rua Carlos Chagas, Nº 5217, Bairro São Cristóvão. CEP 76.940-00.

Unidade	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar		
Localidade	Cursos	Dia da semana	Horário
Vilhena	Desenhista de Produtos Gráficos WEB	Segunda-feira e Quarta-feira	19h00min às 22h15min
	Assistente de Recursos Humanos	Terça-feira e Quinta-feira	13h30min às 17h45min

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO II

CARTA DE RESERVA DE VAGAS PELA INDÚSTRIA

Ao,
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/RO em _____ (cidade na qual será realizado o curso)

Ref.: Reservas de Vagas para as turmas da Aprendizagem Indústria.

Conforme disposições do Edital do Processo Seletivo nº 29/2024.2 de Cursos de Aprendizagem Industrial Técnica do SENAI/RO, informamos os dados abaixo necessários para a **RESERVA DE VAGAS:**

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Pessoa de Contato:	

Indicação do (s) Curso (s) e o número de vagas pretendidas:

Nº	Curso (s)	Vagas pretendidas

Afirmamos estar de acordo com as disposições do supracitado Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 29/2024.2. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do (s) indicado (s) na condição de aprendiz (es).

(Local e data).

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

Importante:

Este documento deverá ser entregue junto à Unidade do SENAI/RO em que serão realizados os Cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas (O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade do SENAI, citado no item 3.1.3.1).